



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

LICENÇA AMBIENTAL CODEMA 017/2023
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário, na sua Quarta Reunião Ordinária, biênio 2022/2024, realizada em ambiente virtual, no dia 05 de maio de 2023, resolve Conceder LICENÇA AMBIENTAL PARA O CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS, para o empreendedor: 2R ENERGIA SOLAR I SPE LTDA, com sede na Avenida Afonso Pena, 108, Centro, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o número 38.380.792/0001-40, sendo a Supressão de 06 pequizeiros (*Caryocar brasiliensis*), 01 (um) Ipê Amarelo (*Handroanthus ochraceus*), 02 (dois) Cedros (*Cedrela fissilis*) e de 145 (cento e quarenta e cinco) indivíduos arbóreos nativos do bioma do cerrado, em uma área de 3,7488 ha, no local denominado Fazenda Capão do Palmito, localizada na Fazenda Velha, no município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, para implantação de Usina Fotovoltaica de 2MW.

Observações:

1. A presente Licença de Supressão, somente tem validade com o cumprimento integral de todas as condicionantes listadas no Anexo Único (páginas 2 e 3). O não cumprimento das condicionantes acarretará o cancelamento e cassação da Licença.
2. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.
3. A presente Licença de Supressão tem a validade 01 (um) ano contado a partir da data de sua emissão.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2023.

EDMUNDO DINIZ ALVES
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) - CODEMA

ANEXO ÚNICO DA LICENÇA CODEMA 017/2023 - CONDICIONANTES

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 206/2023		
Empreendedor: 2R Energia Solar I SPE Ltda.		
CNPJ: 38.380.792/0001-40		
Empreendimento: Usina Solar Fotovoltaica		
Endereço: Avenida Afonso Pena, 108, Centro, Montes Claros - MG		
Local da intervenção: Fazenda Capão do Palmito, localizada na Fazenda Velha, no município de Sete Lagoas - MG.		
CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicar a concessão da Licença em diário de grande circulação local.	Imediato.
2	Apresentar um Projeto Técnico para o plantio de 647 mudas de espécies nativas do Cerrado, 03 mudas de <i>Handroanthus ochraceus</i> e 50 mudas de <i>Cedrela fissilis</i> nas áreas de Reserva Legal e APP da Fazenda Capão do Palmito. O projeto deverá prever o acompanhamento por um período de 02 (dois) anos para as 647 mudas nativas e de 05 (cinco) anos para os indivíduos de <i>Handroanthus ochraceus</i> e <i>Cedrela fissilis</i> , podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Imediato.
3	Realizar o plantio de 647 mudas de espécies nativas do Cerrado, 03 mudas de <i>Handroanthus ochraceus</i> e 50 mudas de <i>Cedrela fissilis</i> nas áreas de Reserva Legal e APP da Fazenda Capão do Palmito. O plantio deverá ter acompanhamento por um período de 02 (dois) anos para as 647 mudas nativas e de 05 (cinco) anos para os indivíduos de <i>Handroanthus ochraceus</i> e <i>Cedrela fissilis</i> , podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Após aprovação do Projeto de Plantio pela SEMADETUR. Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de tutela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (*) – CODEMA

4	Realizar o pagamento de R\$ 3.022,14 à Conta Recursos Especiais a Aplicar Pró-Pequi referente a supressão de 06 indivíduos de Pequi.	Imediato.
5	Apresentar relatório com registro fotográfico da coleta das sementes de Cedro e a doação a Universidade Federal de São João Del Rei – Campus – Sete Lagoas (UFSJ).	No próximo período de dispersão de sementes da espécie.
6	Apresentar a SEMADETUR o recolhimento da Reposição Florestal referente a supressão de vegetação quitada e a complementação da Taxa Florestal.	Após a emissão da presente licença.
7	Realizar a aprovação da localização da Reserva Legal da Fazenda Capão Palmito, declarada no CAR, junto ao IEF.	Imediato.

Sete Lagoas, 10 de maio de 2023.

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Presidente do CODEMA